

DECRETO Nº 030/2019

Inhuma – Piauí, 06 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do IPTU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inhuma-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o último prazo para pagamento do IPTU é dia 30/10/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de estender o período acima referido para o contribuinte;

DECRETA:

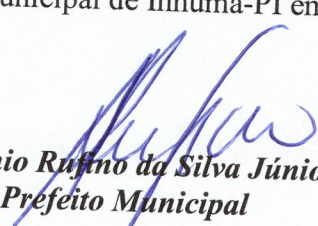
Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento do IPTU até o dia **30 de novembro de 2019**, data limite para que seja concedido o desconto no valor de 10% (dez por cento).

Art. 2º - O Setor de Tributação deverá adotar as medidas para fazer cumprir imediatamente o presente decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 01.11.2019, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI em 06 de novembro de 2019.



Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal